

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 077/2007, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

VITOR ANTONIO PLETSCH, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 5.523/2005 e 5.832/2006, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para os empregos de **MÉDICO DO PSF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 02 MICRO-ÁREA 5, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 03 MICRO-ÁREA 5, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 MICRO-ÁREA 2, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 MICRO-ÁREA 5**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Decreto nº 2.176/97 (Regulamento de Concursos). A execução do processo seletivo será realizada pela coordenação técnico-administrativa da **LVS CONCURSOS LTDA**.

1- DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO e TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1- Tabela dos empregos:

EMPREGOS	Escolaridade e outros requisitos	Vagas	Carga horária semana l	Venciment o básico Setembro/ 07	Taxa de inscriçã o
Médico do PSF	Nível superior completo e registro no Conselho Regional de Medicina.	01	40 h	R\$ 5.658,44	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – Micro-Área 5	Ensino fundamental completo e residir na área em que irá atuar.	01	40 h	R\$ 435,26	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – Micro-Área 5	Ensino fundamental completo e residir na área em que irá atuar.	01	40 h	R\$ 435,26	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro-Área 2	Ensino fundamental completo e residir na área em que irá atuar.	01	40 h	R\$ 435,26	R\$ 30,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – Micro-Área 5	Ensino fundamental completo e residir na área em que irá atuar.	01	40 h	R\$ 435,26	R\$ 30,00

1.2- O provimento dos empregos será efetuado para as vagas acima descritas e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal.

1.3- A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

2- DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

2.1- O Processo Seletivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, refere-se ao provimento dos empregos por áreas, conforme segue:

- **ÁREA 02 – MICRO-ÁREA 5** -Pela Rua Cristo Rei, em direção à Vista Alegre do Prata, à esquerda até a casa de madeira nº 995, e Rua São Paulo à direita e a esquerda na saída para Vista Alegre do Prata, até a casa de Daniel Pontel. Incluindo todo o loteamento em frente a CESA, as Ruas Atilio Lenzi, Nova Bassano, Guaporé, Veranópolis, Antonio Prado e João Bucholcz a direita e a esquerda.

- **ÁREA 03 – MICRO-ÁREA 5** – Subindo a Rua Francisco Schneider, começando pela rótula da rua do Basalto, a esquerda, até a esquina com a Rua Tiradentes. Rua Tiradentes em direção a Av. Luiz Marafon a esquerda, entrando na Rua Polonia, sempre a esquerda até a Rua Comendador Roberto Selmidei. Descendo a Rua Comendador Roberto Selmidei em direção a Rua Rodolfo Scheneider a esquerda. Chegando na esquina com a Rodolfo Schneider a esquerda, entrando na Rua do Basalto sempre a esquerda até a rótula. Av. Luiz Marafon, começando na esquina da Rua Rodolfo Schneider a direita e a esquerda até as esquinas das ruas Polonia e Tiradentes. Rua Luiz Minozzo a direita e a esquerda, começando na Av. Luiz Marafon até a Rua Comendador Roberto Selmidei. Rua do Basalto a direita e a esquerda, começando na esquina da Rua Rodolfo Schneider até a Av. Luiz Marafon. Rua Osvaldo Aranha e Rua Coroados, dos dois lados da rua. Rua Augusto Pestana e Rua Capoeiras, começando na rua Francisco Schneider até a Rua Tiradentes, os dois lados da rua.

- **ÁREA 05 – MICRO-ÁREA 2** - Pela Linha Casemiro de Abreu, todas as famílias das comunidades de Nossa Senhora de Lourdes (Linha Oitaveta), São Luiz (Finca Ferro) e São Miguel(União da Serra) até a divisa com o município de Protásio Alves.

- **ÁREA 05 – MICRO-ÁREA 5** – Pela Linha Garibaldi, toda a comunidade da Capela São Luiz e Capela São Braz, até a divisa com o município de Nova Bassano. Pela RST 470, à direita e à esquerda, todas as famílias situadas as margens da RST 324, começando pela sede dos funcionários do Banco do Brasil, AABB, em direção a Nova Bassano, até a divisa do município. Limites da comunidade de São Belim, incluindo toda esta comunidade

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES

DE DEFICIÊNCIA:

3.1- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2- Às pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas.

3.3- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção “Portador de Deficiência”. O candidato deverá encaminhar à Prefeitura Municipal, até a data de encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência que possui, de acordo com o Código Internacional de Doenças – CID e requerimento solicitando atendimento especial para realização da prova, caso necessite. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.5- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

4- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Data das provas escritas	Local	Horário de comparecimento no local	Horário início da prova	Duração da prova escrita
13/10/2007	Escola Municipal de Ensino Fundamental Guerino Somavilla, localizada na Avenida Augusto Pestana, nº 305.	8h	8h30min	3hs (**)

(**) Não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

5- DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 24 de setembro a 05 de outubro de 2007.	Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.	Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS – localizada na Av. Fernando Luzzatto, 158, Nova Prata/RS.

5.1- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida contendo poder específico para inscrição no concurso público, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados. **O procurador não poderá ser servidor e/ou funcionário público municipal de Nova Prata.**

5.2- Condição para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) ter completado 21 (vinte e um) anos de idade para o emprego de Médico e 18 (dezoito) anos de idade para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, até a data de encerramento das inscrições;

c) Ter recolhido taxa de inscrição para o concurso, paga junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Prata.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

a) Documento de identidade que mereça fé pública;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Duas fotos 3 x 4, recentes e sem uso;

c) Certificado do serviço militar. Para os candidatos que cumpram

18 anos em 2007, será aceito o comprovante de alistamento. Para aqueles que já completaram 55 anos de idade é dispensada a comprovação;

- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão fornecida pela justiça eleitoral, atualizada;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) comprovante de residência na área em que irá atuar para o emprego de Agente Comunitário de Saúde;
- g) Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe (CRM) para o emprego de Médico do PSF.
- h) Guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor estabelecido no subitem 1.1;
- i) Atestado atestando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição às vagas destinadas a portador de deficiência;

5.4- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o emprego, sendo que não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

5.5 Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.

5.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal durante a validade do concurso.

5.7- Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência.

6- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1- A divulgação das inscrições será dado a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições deferidas e indeferidas.

6.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

6.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

6.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

7- REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO DO CANDIDATO:

7.2- Serão exigidos na admissão, além de todos os documentos exigidos no ato de inscrição, os documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de PIS/PASEP;

- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de Conta corrente bancária;
- Declaração de não-acumulação de empregos ou funções públicas;
- Folha corrida judicial
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.
- Certidão de tempo de serviço em outro órgão (público ou privado).
- Provas de não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000.
- ter atendido outras exigências estabelecidas em Lei.

7.3 O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao emprego a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

8- DAS PROVAS:

8.1- O processo seletivo constará de provas **ESCRITAS**, com base nos programas constantes nos Anexos I, II e cronograma de eventos no Anexo III deste edital.

8.2- As provas escritas terão o peso máximo de 100 (cem) pontos, e serão assim distribuídos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões	Peso por questão	Caráter
Específica	60 pontos	20	3,0 pontos	O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório
Português	20 pontos	10	2,0 pontos	
Legislação	20 pontos	10	2,0 pontos	

8.3- Da prova eliminatória:

8.3.1- Para ambos os empregos o conjunto da prova escrita será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nesta prova, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

8.4- Da pontuação final:

8.4.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

8.4.2- A lista final de classificação das provas do processo seletivo apresentará apenas os candidatos aprovados.

8.4.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4.4- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Prova Específica.
- 2º - Prova de Português.
- 3º - Prova de Legislação.

8.4.5- Prevalendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão de Coordenação, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

9- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE DESIDENTIFICAÇÃO e IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS:

9.1- O candidato receberá, no ato de inscrição, um cartão de identificação, que deverá ser apresentado na realização das provas, juntamente com documento de identidade com foto.

9.2- O candidato deverá comparecer ao local das provas, munido do cartão de identificação, documento de identidade com foto, caneta esferográfica ponta grossa de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

9.3- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o cartão de identificação ou documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato, somente será permitida a realização da prova, se o seu nome constar na lista de presença e a exatidão dos dados forem comprovadas através da ficha de inscrição.

9.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita. Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

9.6- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo;
- II - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;
- III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado pelo Fiscal;
- IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- V - consulta de qualquer espécie, uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de

quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo, sob pena de seu afastamento.

9.7- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas (cartão óptico) com caneta esferográfica de ponta grossa de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

9.8- Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

9.9- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização das provas até o horário fixado no Edital.

9.10- Para garantir a lisura do processo seletivo, será feito o processo de **desidentificação das provas** que consistirá no seguinte: após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, procedimento obrigatório por exigência legal, a Banca Examinadora, juntamente com os candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, lacrará os cadernos de provas escritas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A Banca Examinadora procederá à correção utilizando os cartões de respostas, tendo neles apenas o número de identificação e impressão digital do candidato e do fiscal de provas.

9.11- A **identificação das provas** consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados no dia da prova contendo as provas dos candidatos, em data, local e horário definidos no Cronograma de Eventos deste Edital.

10- DO RESULTADO DAS PROVAS E PRAZO PARA RECURSO:

10.1- O resultado das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o número de identificação e nome do candidato;
- b) as notas parciais e totais obtidas;
- c) o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de

recursos.

10.2- Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

10.3- Do resultado das provas, cabe recurso, desde que fundamentado e apresentado dentro do prazo legal, conforme cronograma de eventos deste Edital. O recurso deverá ser protocolado junto ao protocolo geral da Prefeitura.

10.4- Para garantir o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o pedido deverá ser instruído em duas partes separadas, a saber:

1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo e o número de inscrição do candidato.
- b) A indicação do nome do emprego para o qual está prestando o processo seletivo, bem como o número do respectivo Edital de Abertura.

2ª parte: A indicação do nome do emprego para o qual está prestando o processo seletivo, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos

fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas.

10.5- Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste

Edital;

- c) que apresentar qualquer sinal de identificação do candidato;
- d) que contiver argumentações idênticas a recursos já

apresentados.

10.6- Se houver a necessidade de alteração de gabarito, anterior à divulgação do resultado, em virtude de erro material, será divulgado o novo gabarito, sendo as provas corrigidas de acordo com a alteração efetuada, o que também deverá ser observado para fins de interposição de recursos pelos candidatos.

10.7- Se houver necessidade de alteração de gabarito, após a divulgação do resultado, a questão será anulada.

10.8- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

11.2- Não haverá segunda convocação para contratação.

11.3- Os candidatos, chamados através de Edital ou de comunicação pessoal, terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias para admissão ao emprego, devendo apresentar-se em 5 (cinco) dias para aceitação e confirmação de seu nome, a contar da data da publicação do Edital ou da comunicação, sendo facultado ao Município o direito de convocar o candidato seguinte.

11.4- **A manutenção dos contratos de trabalho firmados com os aprovados no presente processo seletivo para ocupar os empregos de Médico do PSF e Agente Comunitário de Saúde, fica condicionada a continuidade dos repasses de verbas para a execução do programa respectivo. A extinção do programa, por qualquer motivo, ensejará a rescisão dos respectivos contratos de trabalho assegurado o pagamento das verbas rescisórias.**

11.5- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao processo seletivo e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

11.6- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.lvsconcursos.com.br.

11.7- Todas as informações divulgadas no site www.lvsconcursos.com.br são meramente informativas.

11.8- Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste processo seletivo, perante o Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei nº 9.478-91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

VITOR ANTONIO PLETSCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gilmar Antonio Busato
Secretário de Administração e Trânsito

ANEXO I

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O EMPREGO DE MÉDICO DO PSF:

Doenças do Aparelho Cardiovascular:

- Arritmias Cardíacas; Cardiopatia Isquêmica; Fatores de Risco para Doenças Cardiovasculares; Febre Reumática; Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Sopros Cardíacos e Valvulopatias.

Doenças do Aparelho Digestivo:

- Apendicite Aguda; Cirrose Hepática; Constipação Crônica; Diarréias Agudas e Crônicas; Dispepsias; Doença do Refluxo Gastroesofágico; Gastrites; Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; Hepatites; Litíase biliar; Pancreatites; Retocolite Ulcerativa e Doença de Chron; Síndrome do Cólon Irritável; Úlcera Péptica.

Doenças do Aparelho Respiratório:

- Asma Brônquica; Derrame Pleural; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono; Sinusobronquite; Tabagismo; Tromboembolismo Pulmonar.

Doenças da Circulação Periférica:

- Doença Arterial Periférica; Insuficiência Venosa Crônica e Varizes; Trombose Venosa Profunda; Úlcera Diabética.

Doenças Dermatológicas:

- Dermatoviroses; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses.

Doenças Endócrinas e do Metabolismo:

- Diabetes mellitus e Hipoglicemia; Dislipidemias; Doenças da Tireóide; Obesidade; Síndrome Metabólica.

Doenças da Garganta, Nariz e Ouvido:

- Amigdalites; Labirintites; Otites; Rinites e Sinusites.

Doenças Genitourinárias:

- Doenças da Próstata; Disfunção Erétil; Infecção do Trato Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Litíase Urinária; Síndrome Nefrótica e Síndrome Nefrítica.

Doenças Hematológicas:

- Anemias.

Doenças Infecciosas:

- Dengue; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Infecção pelo HIV em Adultos; Influenza e Resfriado Comum; Leptospirose; Meningites; Mononucleose Infecciosa; Parasitoses Intestinais; Raiva; Tétano; Toxoplasmose; Tuberculose.

Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conjuntivo:

- Artrite Reumatóide; Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT); Dores da Coluna Vertebral e Ciatalgias; - Fibromialgia; Gota; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Osteoartrose e Osteoartrite; Osteoporose; Síndrome do Túnel do Carpo; Tendinites e Bursites.

Doenças Neurológicas:

- Cefaléias; Convulsões e Epilepsia; Doenças Cerebrovasculares; Doença de Parkinson e Mal de Alzheimer.

Doenças Oculares:

- Conjuntivite; Doenças da Pálpebra; Glaucoma; Olho vermelho.

Doenças Oncológicas:

- Neoplasias do Esôfago, Estômago, Intestino e Reto; Neoplasias do Pâncreas e do Fígado; Neoplasias da Pele; Neoplasias do Pulmão.

Doenças Psiquiátricas:

- Anorexia Nervosa e Bulimia; Depressão; Distúrbios Afetivos; Distúrbios de Ansiedade; Distúrbios do Sono; Transtornos Dissociativos e Somatoformes.

Medicina Preventiva e Social:

- Código de Ética Médica; Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde; Legislação Federal e Estadual do SUS; Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde; Programa de Saúde da Família: conceito e características; Sistema de Saúde no Brasil.

Medicina de Urgência:

- Acidentes Ofídicos e Aracnídicos; Acidentes Biológicos (Exposição Ocupacional ao HIV); Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Broncoespasmo; Cefaléias; Vertigens e Tonturas; Hipertensão Arterial Sistêmica; Intoxicações Exógenas; Intoxicação Aguda e Abstinência ao Álcool; Parada Cardiorrespiratória (Suporte Básico de Vida); Queimaduras e Tratamento Inicial do Grande Queimado;

- Síndrome Coronariana Aguda.

Saúde da Mulher:

- Abortamento e Ameaça de Abortamento; - Amenorréias e Diagnóstico de Gestação; Infecções Genitais da Mulher; Uso de Drogas em Gestantes e Nutrizes.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. 2005 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*. 2005;112.
2. Bennett & Plum: Cecil textbook of medicine / editado por J. Claude Bennett, Fred Plum. 20^aed. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 1996.
3. Bevilacqua F, Bensoussan E, Jansen JM, Spínola F, e cols. Fisiopatologia clínica. 5^aed. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.
4. Blackbook clínica médica / Enio Roberto Pedroso, Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora, 2007.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde. Gestão financeira do Sistema Único de Saúde: manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 15^aed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Sistema Único de Saúde (SUS): descentralização / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. Reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
7. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 15^aed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.

8. Clínica médica: consulta rápida / organizado por Stephen D. Stefani e Elvino Barros. 2ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
9. Current medical diagnosis & treatment 2002 / editado por Lawrence Tierney, Jr, Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41ª.ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill, 2002.
10. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 3ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
11. French's diagnóstico diferencial em clínica médica / editado por Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming / edição brasileira supervisionada por Antonio Carlos Lopes, Flávio Dantas. 13ª.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002.
12. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Saúde. Conselho Estadual de Saúde. SUS é legal - legislação federal e estadual do SUS. Outubro de 2000.
13. Knobel, Elias. Terapia intensiva cardiologia / Elias Knobel, co-autores José Augusto Marcondes de Souza, Anna Maria Andrei. São Paulo: Editora Atheneu, 2002.
14. Nasi, Luiz Antônio e cols. Rotinas em pronto-socorro. 2ª.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
15. Veronesi: tratado de infectologia / editores Ricardo Veronesi, Roberto Focaccia. São Paulo: Editora Atheneu, 1996.
16. Washington manual de terapêutica clínica / editado por Shubhada N. Ahya, Kellie Flood, Subramanian Paranjothi. 30ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA O EMPREGO MÉDICO DO PSF:

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal
4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação; Funções do QUE e do SE; Figuras de linguagem
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BARROS, Enéas Martins. Nova Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Atlas.
2. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
3. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
4. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.
5. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo, Nacional.
6. CUNHA. Celso Ferreira da. Gramática da Língua Portuguesa. 20 Ed. RJ.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA O EMPREGO MÉDICO DO PSF:

1. Lei Orgânica do município de NOVA PRATA e suas alterações: na íntegra
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Dos direitos e garantias fundamentais: art. 5º a 17
 - Da organização do Estado: art. 18 a 43
 - Da Seguridade Social: art. 193 a 204
3. Municipalização da saúde – SUS – Sistema Unida da saúde, Secretaria de Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Orgânica do município de NOVA PRATA.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde;
2. O programa de saúde da família;
3. Saúde e Comunidades;
4. Participação Comunitária;
5. Diagnóstico na Comunidade
6. Da Saúde da mulher;
7. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS;
8. Saúde da criança;
9. Saúde do adulto;
10. Saúde do idoso;
11. Promoção à Saúde;
12. Formação e função do Conselho Municipal de Saúde;
13. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;
14. Imunizações;

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Norma Operacional 1997, Ministério da Saúde.
2. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica 2000.
3. Portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.
4. Lei nº 11.350/2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
5. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério. Brasília, 1995.
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Livro da Família. Aprendendo sobre Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2001.
7. Estado Rio Grande do Sul – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – Ações em Saúde da criança. 1997.
8. Lei nº 8069 de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
9. Lei nº 10741 de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
10. Ministério da Saúde: Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001.
11. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica – nº 6 Brasília, 2002.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais. Brasília, 2001.
13. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescentes, adultos e do idoso. Versão eletrônica disponível no site www.saude.gov.br/svs

CONTEÚDOS DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA O EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Fonologia e fonética: Noções gerais de fonética e fonologia; Ortografia; Acentuação
2. Morfologia: As classes de palavras
3. Sintaxe: Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Regência verbal e regência nominal; Concordância verbal e concordância nominal.
4. Suplemento ou apêndice: Crase; Pontuação
5. Textos: Leitura, compreensão e interpretação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo/ Celso Cunha e Luís F. Lindley Cintra. RJ. Nova Fronteira.
2. LUFT, Celso Pedro. Grande Manual de Ortografia. POA. Globo.
3. KASPARY, Adalberto José. O Português das Comunicações Administrativas. FDRH.
4. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
5. TERRA, Ernani. Minigramática. Scipione.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LEGISLAÇÃO PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Lei Orgânica do município de NOVA PRATA e suas alterações: na íntegra
2. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Dos direitos e garantias fundamentais:art. 5º a 17
 - Da organização do Estado:art. 18 a 43
 - Da Seguridade Social: art. 193 a 204
3. Municipalização da saúde – SUS – Sistema Unida da saúde, Secretaria de Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Orgânica do município de NOVA PRATA.
2. Constituição Federal de 1988.
3. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

EMPREGO: MÉDICO DO PSF

Atribuições Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças de corpo humano.

Atribuições Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar os serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Atribuições Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 24 de setembro a 05 de outubro de 2007.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (POR EDITAL): 08 de outubro de 2007.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 09 a 10 de outubro de 2007.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 11 de outubro de 2007.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 13 de outubro de 2007.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS: 15 de Outubro de 2007, na Prefeitura Municipal e pelo site: www.lvsconcursos.com.br., após às 14 horas.

RESULTADO DAS PROVAS: 17 de outubro, podendo o candidato acompanhar o processo de identificação das provas, a partir das 9h30min, tendo por local a o Casa da Cultura Pe Adolfo Luiz Fedrizzi, Av Fernando Luzzatto, 06.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 17 de outubro de 2007, no painel de publicações da Prefeitura Municipal.

RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS, COM VISTAS: 18, 19 e 22 de outubro.

DECISÃO DO RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 23 de outubro de 2007.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 24 de outubro de 2007.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROVAS, COM VISTAS: 25 de outubro.

DECISÃO DO RECURSO DE REVISÃO DE PROVAS PELA BANCA EXAMINADORA: 26 de outubro de 2007.

DESPACHO DA AUTORIDADE QUANTO A DECISÃO DA BANCA: 29 de outubro de 2007.

SORTEIO PÚBLICO: 30 de novembro de 2007, podendo os candidatos acompanhar o processo de sorteio, a partir das 9h, tendo por local a Prefeitura Municipal de NOVA PRATA.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 31 de outubro de 2007.

CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

SORTEIO PÚBLICO: 23 de outubro de 2007, podendo os candidatos acompanhar o processo de sorteio, a partir das 9h, tendo por local a Prefeitura Municipal de NOVA PRATA.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 24 de outubro de 2007.